



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº043/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei nº 043/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a ceder o imóvel (prédio) público do antigo ponto de fiscalização da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, localizado na rua principal, s/n, Vila de Jericoacoara-Ceará, a Associação das Crocheteiras Mundo Jeri, CNPJ nº10.974.362/0001-37, na forma que indica e dá outras providências.

A iniciativa é extremamente necessária, tendo em vista que o Poder Executivo não pode prescindir da autorização dessa Câmara Municipal para implementar as medidas ora reguladas, vez que o desenvolvimento social precisa da participação dos nobres Edis.

A referida autorização é de extrema importância, haja vista que o Município de Jijoca de Jericoacoara, apóia e incentiva a produção de artesanato local, através das crocheteiras situadas em todo o município, bem como medidas para o desenvolvimento econômico e social da população jijoquense.

E com esse propósito, atentos às necessidades básicas dos segmentos vivos da população, contamos com o apoio necessário à aprovação do pleito, externando nossa gratidão e estima.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1.084/2017
21 / 07 / 2017
Ana Flávia
CHEFE DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº043/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER O IMÓVEL (PRÉDIO) PÚBLICO DO ANTIGO PONTO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, VILA DE JERICOACOARA-CEARÁ, A ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS MUNDO JERI, CNPJ Nº10.974.362/0001-37, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

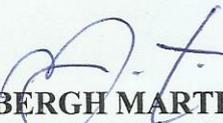
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o imóvel (prédio) público do antigo ponto de fiscalização da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, localizado na Rua Principal, s/n, Vila de Jericoacoara -Ceará, a Associação das Crocheteiras Mundo Jeri, CNPJ/MF nº10.974.362/0001-37.

Art. 2º - O bem imóvel especificado no artigo anterior será utilizado exclusivamente para a realização de atividades exercidas pela Associação das Crocheteiras Mundo Jeri.

Art. 3º - A cessão será discricionária do Poder Executivo, devendo ser necessariamente, precedida de Termo de Cessão de uso do imóvel, a ser firmado com o Município, podendo ainda estabelecer critérios para utilização.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 19 de julho de 2017.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1133

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0